



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 38/2026/PROGRAD/UFS

**PROCESSO SELETIVO PARA PERMUTA DE CAMPUS E TURNO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO,
MODALIDADE PRESENCIAL**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, **no período de 25 a 31 de agosto de 2026**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para permuta de campus e turno de cursos de graduação, modalidade presencial, para **ingresso no primeiro período letivo de 2027**, conforme previsto pelos arts. 230 a 238 da [Resolução Nº 14/2015/CONEPE](#) e observadas as seguintes condições:

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 A permuta de campus consiste na troca de sede entre discentes vinculados a um mesmo curso de *campi* distintos.

1.2 A permuta de turno consiste na mudança de turno entre discentes vinculados a turnos distintos de um mesmo curso.

2. DOS CURSOS HABILITADOS

2.1 Serão permitidas permutas entre os seguintes cursos de graduação presenciais:

COLUNA A	COLUNA B
Administração – Bacharelado (noturno) - São Cristóvão	Administração - Bacharelado (noturno) – Itabaiana
Administração – Bacharelado (noturno) - São Cristóvão	Administração – Bacharelado (Vespertino) - São Cristóvão
Administração – Bacharelado (Vespertino) - São Cristóvão	Administração - Bacharelado (noturno) – Itabaiana
Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino) - Itabaiana
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino) - Itabaiana
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno) - São Cristóvão	Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno) - Itabaiana
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino) - São Cristóvão	Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno) - São Cristóvão
Direito - Bacharelado (vespertino) - São	Direito - Bacharelado (noturno) - São Cristóvão

Cristóvão	
Enfermagem – Bacharelado (integral) - Aracaju	Enfermagem - Bacharelado (integral) – Lagarto
Engenharia Agrônômica - Bacharelado (matutino) - São Cristóvão	Engenharia Agrônômica - Bacharelado (integral) - Campus do Sertão
Engenharia de Produção - Bacharelado (vespertino) - São Cristóvão	Engenharia de Produção - Bacharelado (vespertino) - Campus de Estância
Farmácia - Bacharelado (vespertino) - São Cristóvão	Farmácia – Bacharelado (integral) – Lagarto
Física - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Física - Licenciatura (noturno) - Itabaiana
Fisioterapia - Bacharelado (matutino) - Aracaju	Fisioterapia - Bacharelado (integral) – Lagarto
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino) - Aracaju	Fonoaudiologia - Bacharelado (integral) – Lagarto
Geografia - Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	Geografia - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	Geografia - Licenciatura (vespertino) – Itabaiana
Geografia - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Geografia - Licenciatura (vespertino) – Itabaiana
História - Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	História - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Letras Português - Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	Letras Português - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Letras Português - Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	Letras Português – Licenciatura (noturno) - Itabaiana
Letras Português - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Letras Português – Licenciatura (noturno) - Itabaiana
Matemática – Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Matemática – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana
Matemática – Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Matemática – Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Matemática – Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Matemática – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana
Medicina (integral) – Aracaju	Medicina (integral) - Lagarto
Medicina Veterinária (integral) - São Cristóvão	Medicina Veterinária (integral) - Campus do Sertão
Nutrição - Bacharelado (integral) - São Cristóvão	Nutrição - Bacharelado (integral) – Lagarto
Odontologia (integral) - Aracaju	Odontologia (integral) - Lagarto
Pedagogia - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Pedagogia - Licenciatura (noturno) – Itabaiana
Pedagogia - Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Pedagogia - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Pedagogia - Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Pedagogia - Licenciatura (noturno) – Itabaiana
Química - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Química - Licenciatura (matutino) – Itabaiana
Sistemas de Informação - Bacharelado (noturno) - São Cristóvão	Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino) - Itabaiana
Zootecnia – Bacharelado (matutino) - São Cristóvão	Zootecnia – Bacharelado (integral) - Campus do Sertão

2.2 As solicitações de permutas poderão ocorrer em qualquer sentido do quadro exposto no subitem 2.1, seja da coluna A para a B ou da coluna B para a A.

2.3 Somente serão deferidas as solicitações de permuta quando da existência de interesse recíproco entre discentes do mesmo curso, mas de turno ou campus distintos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A permuta objeto deste Edital é concedida uma única vez e poderá ocorrer somente após os interessados terem integralizado pelo menos 15% da carga horária total da estrutura curricular a que está vinculado.

3.2 Caso o número de solicitantes habilitados, nos termos do subitem 3.1, para uma dada permuta seja igual para os dois cursos, todas as solicitações serão deferidas.

3.3 No caso de o número de solicitantes habilitados, nos termos do subitem 3.1, seja ímpar, será adotado o seguinte critério de classificação:

- I. maior percentual de integralização da carga horária do curso ao qual está vinculado;
- II. maior IEA;
- III. maior IECH;
- IV. maior IEPL;
- V. maior MC;
- VI. maior idade.

3.4 Para a execução da classificação prevista no subitem 3.3, serão considerados os dados constantes do Histórico Escolar correspondente ao curso de graduação da UFS ao qual o aluno está vinculado no momento da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente pelo Sigaa, www.sigaa.ufs.br, no Portal do Discente, **com início no dia 25/08/2026 e término às 23h59min do dia 31/08/2026.**

4.2 Encerrado o prazo de inscrição não será permitida, sob nenhuma hipótese, a desistência da pessoa candidata na participação do Processo.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final das permutas previstas neste processo seletivo será divulgado na página da PROGRAD, em <https://prograd.ufs.br/pagina/23719>, até o dia 04/09/2026.

6. DA TRANSFERÊNCIA PARA O NOVO CURSO

6.1 Antes do início da fase de solicitação de matrícula em componentes curriculares para o período letivo 2027.1 será feita a transferência para o novo curso.

6.2 Com a transferência para o novo curso, será gerado um novo número de matrícula, sendo processado automaticamente o aproveitamento dos componentes curriculares cursados anteriormente e que são obrigatórios e optativos para o novo curso.

6.3 O aproveitamento automático de componentes curriculares cursados na UFS somente será concedido caso não tenha decorrido mais de dez anos letivos desde a sua integralização.

6.4 Os componentes curriculares serão aproveitados com código e carga horária dos seus correspondentes, com a menção de que foram “dispensados”, não sendo atribuídas notas e frequências.

6.5 Para componentes curriculares cujo aproveitamento automático não for efetivado, o candidato poderá requerer aproveitamento, mediante processo instruído com histórico escolar, no prazo definido no Calendário Acadêmico.

6.6 A permuta somente será efetivada caso a pessoa candidata esteja com o status ATIVO no momento da matrícula no novo curso.

6.7 Não poderá ocupar vaga no novo curso a pessoa candidata que for desligada do curso atual antes do início do período letivo 2027.1.

6.7.1 Caso a pessoa candidata aprovada seja desligada do curso por abandono ou decurso de prazo máximo, a transferência por permuta não poderá ser efetivada.

6.8 Logo após a efetivação da matrícula no novo curso da pessoa candidata aprovada, será feita o cancelamento do curso anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Somente será permitida uma única inscrição por pessoa.

7.2 Considerando que o Processo Seletivo de Permuta é a mudança recíproca de Campus e/ou turno entre duas pessoas de um mesmo curso, não poderá haver, de forma alguma, a desistência unilateral da pessoa candidata aprovada após a divulgação do resultado.

7.3 O cancelamento das bolsas e auxílios as quais a pessoa candidata esteja vinculada será realizado no momento do cancelamento do curso.

7.4 As pessoas candidatas aprovadas deverão acompanhar as datas definidas no Calendário Acadêmico dos respectivos *campi*, para realização da matrícula on-line para o período 2027.1.

7.5 É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

7.6 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 24 de agosto de 2026.

Profª. Dra. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação